Q-

Antônio Waldez Góes da Silva Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho Vice-Governador



Macapá-Amapá 04 de Janeiro de 2010 - Segunda feira Circulação: 11.01.2010 às 14:30h

Tiragem: 800 exemplares com 16 páginas

Nº 4652

Diamo Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0001 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

Constitui Comissão Estadual de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 17, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e

Considerando a Década das Nações Unidas para a Alfabetização que visa, até 2015, melhorar em 50% os níveis de alfabetização de adultos;

Considerando a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que institui o Plano Nacional de Educação, determina a erradicação do analíabetismo e o progressivo atendimento a jovens e adultos no primeiro segmento de EJA, em cada década;

Considerando a necessidade de ampliar as oportunidades educacionais para jovens e adultos que não tiveram acesso à educação básica em idade própria;

Considerando, ainda, a necessidade de instituir a Agenda Estadual de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização de Jovens e Adultos,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Estadual de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos no âmbito do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Constituem atribuições da referida Comissão:

I - planejamento estratégico territorial e articulação entre as ações de Alfabetização e as de Educação de Jovens e Adultos, tendo como subsídios as informações e dados consolidados pelo Comitê Estadual de Informações sobre Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos; II - validação dos parâmetros, objetivos e procedimentos para coleta dos dados e informações sobre alfabetização e educação de jovens e adultos, de responsabilidade do Comité Estadual;

III - fomento à criação de comitês gestores locais do Programa

Brasil Alfabetizado, em nível municipal;

IV - interlocução junto à SECAD/MEC;

V - interlocução junto à Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (CNAEJA);

VI - Acompanhamento, com frequencia, das ações de alfabetização e educação de jovens, adultos e idosos no Estado;

VII - Articulação com o Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá a seguinte composição:

1) **Orbélia Souza Souza** - Coordenadora de Educação Específica/SEED;

- Nelcy Aparecida Almeida Barbosa - NEJA/CEESP/SEED - Suplente;

2) Graça Maria de Lima Redig - Gerente do NEJA/CEESP/SEED;

- Francisca Helena Silva da Costa - NEJA/CEESP/SEED -

Suplente;

3) **Eleni da Silva Dontos** - Programa de Alfabetização do Amapá/NEJA/CEESP/SEED;

- Miguel Arcanjo Victorino - NEJA/CEESP/SEED - Suplente;

4) Shirlene da Silva Correla - Fórum EJA/AP:

- Kelma Araújo Soeiro - Fórum EJA/AP - Suplente;

5) Maria de Nazaré Ribeiro Soares - SESC/AP;

- Edson Medina Duarte - SESC/AP - Suplente;

6) Ademar Mendes Júnior - SESI/AP;

- Frederick Roger Gurgel - SESI/AP - Suplente;

7) Juliana Dionisio dos Santos - UNIFAP:

- Idanilde de Oliveira Rocha de Lima - UNIFAP - Suplente;

8) João da Silva Costa - UNDIME/AP;

- Conceição Corrêa Medeiros - UNDIME/AP - Suplente;

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NA INTERNET, ACESSE: www.sead.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

Governador: Antônio Waldez Góes da Silva Vice - governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Alberto Pereira Góes Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Alberto Pereira Goés (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Marco Johnny de O. Nascimento Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Gabinete de Segurança Institucional: Cel PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida do Amaral
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Gastão Valente Calandrini de Azevedo
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins

Corpo de Bombeiros: Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho Policia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Welington de Carvalho Campos Desenvolvimento Rural: José de Ribamar de Oliveira Quintas Cultura: João Alcindo Costa Milhomem Comunicação: Marcelo Ignácio da Roza Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca Educação: José Adauto Santos Bitencourt Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo Infraestrutura: Alcir Figueira Matos Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira (interino) Planejamento, Orçamento e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho Segurança: Aldo Alves Ferreira Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento Mobilização Social: Marília Brito Xavier Goes

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão SIAC - Super Fácil: Luzia Brito Grunho EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa Iapen: Cel. Walcyr Alberto Santos Detran: Cel. PM José Furtado de Sousa Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque Fcria: Kátia Regina Balieiro de Souza Hemoap: João Ricardo Silva Almeida IEPA: Renedito Vitor Rabelo IPEM: Alcir Mary Sampaio Jucap: Gilberto Laurindo Lacen: Juvanete Amoras Távora Miranda Pescap: José dos Santos Oliveira Procon: Alba Nize Colares Caldas Prodap: Fernando Antônio Hora Menezes RDM: Carlos Luiz Pereira Marques Rurap: Jaezer de Lima Dantas IMAP: Dialma Vieira de Souza ARSAP: Fernando Dias de Carvalho IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino) UEAP: José Maria da Silva Funserra: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira Caesa:Odival Monterrozo Leite CEA: Josimar Peixoto de Souza Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

- 9) Maria Lúcia Borges UNCME/AP;
- Elane Cristina Barbosa Borges Pires UNCME/AP Suplente;
- 10) Raimundo Magno SINSEPEAP;
- Lucila Moraes SINSEPEAP Suplente;
- 11) José de Jesus Ribeiro FETAGRE/AP:
- Admilson Gonçalves Pimentel FETAGRE/AP Suplente;
- 12) **Heliana Maria Ribeiro Barbosa** Educação do Campo/CEESP/SEED;
- Edielso Manoel Mendes de Almeida NEC/CEESP/SEED Suplente;
 - 13) Neiva Lana de Almeida Guimarães UEAP:
 - Jacqueline Ramos Dias UEAP Suplente;
 - 14) Ieda Rodrigues de Oliveira Movimentos Sociais do Campo;
 - Rosa Maria Viegas Rodrigues Movimentos Sociais do Campo -

Suplente;

- 15) Maria do Socorro Paiva Rodrígues Instituições Particulares de Ensino:
- Solange de Medeiros Santiago Instituições Particulares de Ensino Suplente;
 - 16) Maria José Nobre Conselho Estadual de Educação;
- Harrison Rezende de Castro Conselho Estadual de Educação Suplente:
 - 17) Maria Lúcia Machado Cambraia SEMED/Macapá;
 - Tatiana da Silva Borges SEMED/Macapá Suplente.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá. 04 de janeiro de 2010



DECRETO Nº

0002 DE 04

DE JANETRO

DE 2010

DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1728/2009-GAB/SEED.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Raimundo de Jesus Naum Nery da função comissionada de Diretor da E. E. Igarapé do Carneiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de janeiro de 2010



DECRETO Nº 0003 DE 04 DE JANEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei $\rm n^o$ 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Cristiany Correa Afonso da função comissionada de Secretario Escolar da E. E. Osvaldina Ferreira da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de

janeiro de 2010



DECRETO Nº 0004

DE 04 DE JANEIRO

DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Sergio Antonio Beltrão Barcelar, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Osvaldina Ferreira da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

> Macapá, 04 janeiro dе de 2010



DECRETO Nº 0005 DE 04

DE JANEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Oficio nº 0004/2010-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Joana Lúcia Brito Rodrigues da função comissionada de Diretor da E. E. Estevam de Carvalho Costa, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação

> Macapá_e 04 de 2010 janeiro



DECRETO Nº 0006

DΕ 04 DE

JANEÍRO

DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Oficio nº 0004/2010-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Milta Figueiredo Gouveia Machado da função comissionada de Diretor da E. E. Adelano Nunes Lacerda, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 janeiro de 2010

> ANTÔNTO ALDEZ 6 A SILVA

DECRETO Nº 0007

DE 04

DE JANEIRO

DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Oficio nº 0004/2010-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Regina Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Adelano Nunes Lacerda, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

> Macapá, 04 daneiro de 2010



DECRETO Nº 8000 DE 04

DE

JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido - no Ofício nº 0004/2010-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomcar Milta Figueiredo Gouveia Machado, ocupante do cargo de Professor, Classe E, Padrão 4, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Estevam de Carvalho Costa, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

> Macapá, 04 de de 2010 janeiro



ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Regina Lúcia Costa Martins Dagher Diretora

Robertson Pena Pestana Chefe da Divisão Administrativa

Antônio Carlos Rosa da Silva Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103 Bairro São Lázaro Macapá-AP CEP: 68.908-470 Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO **ACEITAS SE APRESENTADAS NAS** SEGUINTES MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS **COLUNAS OU 26cm DE LARGURA** NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATU- RA C/ REMES SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450;00	R\$ 900,00

www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	
Centímetro Composto em Lauda Padrão	RS 5,50
Centimetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50.00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

> HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 07:30 às 12:00 horas DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 0009

DE 04 DE JANEIRO. DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Oficio nº 1747/2009-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Raquel Cristina Barbosa da Silva da função comissio nada de Diretor Adjunto da E. E. Prof. Nelita Rocha Brito Dias, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

> Macapá, 04 de janeiro de 2010



DECRETO Nº 0010

DE DΕ 04

JANEIRO

DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Oficio nº 1747/2009-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Lindalva Pinto Favacho, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nivel 104, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Prosa Nclita Rocha Brito Dias, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

> Macapá, 04 de janeiro de 2010



DECRETO Nº 0011 DΕ 04 DE : JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Oficio nº 1235/09-GAB/SECULT.

RESOLVE:

Nomear Carlos Eduardo dos Santos Cantuária para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 02 de janeiro de 2010.

Macapá, 04 de janeiro de 2010



DECRETO Nº 0012

DE 04 DE JANEIRO

DE 2010

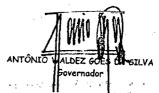
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 271/09-GAB/SEDG,

RESOLVE:

Exonerar **Ieda Paula Gomes Rodrigues** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Macro-Segmentos Econômicos/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDI-1, da Secretaria da Receita

Estadual

Macapá, 04 janeiro de 2010



DECRETO Nº 0013

DE 01 JANEIRO

DE 2010

O GOVÉRNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 271/09-GAB/SEDG,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Lisboa da Silva da função comissionada de Chese de Unidade/Postos Fiscais Porte I/Núcleo de Fiscalização de Transito de Mercadorias/Coordenadoria de Ficalização, Código CDI-3, da Secretaria da Receita Estadual

> Macapá, 04 de janeiro de 2010



DECRETO Nº 0014

DE 04 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPA, usando das atribuições que lhe são conseridas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Autorizar Luis da Conceição Pereira Góes da Costa, Chefe de Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 08 a 10 de janciro de 2010.

Macapá, 04 de janeiro de 2010



DECRETO Nº 0015

DE 04 DΕ

JANEIRO

DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/10-OGEAP,

RESOLVE:

Designar Cláudio Roberto de Melo Martins, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Ouvidor-Geral do Estado, durante as férias do titular, no período de 01/02 a 02/03/2010.

Macapá, 04 de

janeiro

de 2010



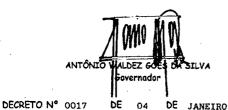
DECRETO Nº 0016 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0548, de 13/01/05 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2977/09-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Valdirene de Fátima Quaresma Ribeiro para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional de Centro de Mobilização Social do Projeto "Revitalização dos Centros de Mobilização Social", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 28 de dezembro de 2009.

Macapá, 04 de janeiro de 2010



O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício SEAB nº 0401/2009,

RESOLVE:

Homologar a designação de Raimundo Alberto Lago Rosa, Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasilia, durante as férias do titular, no período de 04/01 a 02/02/2010.

Macapá, 04 de janeiro de 2010



DECRETO Nº 0018 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício n° 004/2010-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, João José da Silva Gonçalves do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Avaliação e Perícia Técnica/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 04 de janeiro de 2010



DECRETO N° 0019 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2010-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Edvaldo Dantas Torres do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 04 de janeiro de 2010



DECRETO Nº 0020 DE

DE 04

DE JANEIRO

DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2010-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Edivaldo Dontas Torres para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Avaliação e Pericia Técnica/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 04 de janeiro de 2010



DECRETO Nº 0021

DE 04

DE JANEIRO

DF 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 005/2010-GAB/SEINF,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituida a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, composta por 05 (cinco) membros, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com a competência de promover licitações pertinentes a obras, a serviços de engenharia e materiais específicos de construção, bem como promover procedimento licitatório para serviços e compras no âmbito do respectivo órgão:

Aguinaldo de Lima Rodrigues - Presidente Amiraldo Lopes da Costa - Membro Efetivo Sílvio Herivelto Braga Barbosa - Membro Efetivo Anna Cristina de Souza Pimentel - Membro Suplente Raimundo Conceição Lamarão Monteiro - Membro Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2010.

Art. 3° Revoga-se o Decreto nº 2033, de 08/06/09.

Macapá, 04 de janeiro

de 2010



DECRETO Nº 0022

DE 04 DE JANEIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar Ana Célia Chaves Brasil, Chefe Adjunta de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete do Governador, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 10 de janeiro de 2010.

Macapá, 04 de janeiro de 2010



DECRETO Nº 0023 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício no 0023/2010-GAB/SEAD,

Considerando a necessidade de disciplinar o Concurso Público realizado pelo Estado do Amapá;

Considerando, ainda, a necessidade de instituir comissão incumbida de proceder à adoção de medidas necessárias à realização de Concurso público destinado ao provimento de cargo efetivo para Delegado de Policia Civil do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do Concurso Público, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Administração e sob sua presidência, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização do Concurso Público para admissão ao cargo de Delegado de Policia Civil.

Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos e Unidades Administrativas abaixo listadas, na pessoa de seus representantes legais:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD Welington de Carvalho Campos

> ASSESSORIA JURÍDICA/SEAD Gilfer Lopes Fernandes

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL/DRH/SEAD Tâmara Tavares Lima

> CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL Maria Valcilene da Silva Mendes

> DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL Ernane Soares Ferreira

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA Ronaldo Nazareno da Silva Coelho

Art. 3º São atribuições da Comissão:

 1 – orientar e acompanhar a organização e a realização do Concurso Público;

 $\ensuremath{\mathrm{II}}$ – promover a divulgação de eventos do processo seletivo, em todas as suas fases;

III – analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de habilitação e instrumentos correlatos;

 $\label{eq:information} \mbox{IV - informar processos e expedientes relacionados ao concurso público;}$

V - desenvolver outras ações pertinentes ao Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de janeiro de 2010



DECRETO Nº 0024 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0022/2010-GAB/SEAD,

Considerando a necessidade de disciplinar o Concurso Público realizado pelo Estado do Amapa.

Considerando, ainda, a necessidade de instituir comissão incumbida de proceder à adoção de medidas necessárias à realização de Concurso público destinado ao provimento dos cargos efetivos de Auditor e de Fiscal do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do Concurso Público, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Administração e sob sua presidência, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização do Concurso Público para admissão aos cargos de Auditor e de Fiscal da Receita Estadual do Amapá.

Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos e Unidades Administrativas abaixo listadas, na pessoa de seus representantes legais:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD Welington de Carvalho Campos

> ASSESSORIA JURÍDICA/SEAD Gilfer Lopes Fernandes

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL/DRH/SEAD Tâmara Tavares Lima

> AUDITORES DA RECEITA ESTADUAL/SRE Anatal de Jesus Pires de Oliveira Lana de Nazaré Teles do Nascimento Raimundo Alberto Tavares Amocdo

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - orientar e acompanhar a organização e a realização do Concurso Público;

 II - promover a divulgação de eventos do processo seletivo, em todas as suas fases;

III – analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de habilitação e instrumentos correlatos;

IV - informar processos e expedientes relacionados ao concurso

V – desenvolver outras ações pertinentes ao Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de janeiro de 2010



DECRETO Nº 0025

DE 04 DE

JANEIRO

DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 963/2009 DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de Juvanete Amoros Távoro, Diretora-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 04 a 18 de janeiro de 2010.

Macapá, 04 de janeiro de 2010



DECRETO Nº 0026

DE 04 DE

JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 963/2009 DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Homologar a designação de Elinando Pantoja Cardoso, Chefe do Núcleo de Planejamento, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 04 a 18 de janeiro de 2010.

Macapá, 04 de de 2010 janeiro



DECRETO Nº 0027

DΕ DE JANEIRO 04

DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 08/2010-UP/ARSAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Fernando Dias de Carvalho Filho, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 01/01 a 30/01/2010.

> Macapá, 04 de de 2010 janeiro



DECRETO Nº

0028 DE

04 DΕ JANÉTRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 82 e 83 da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares da PMAP),

RESOLVE:

Reverter ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), a contar de 25 de dezembro de 2009, os policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Policia Militar do Estado do Amapá, por ter cessado o motivo pelo qual encontravam-se agregados, conforme o Decreto nº 3689, de 14 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4601, de 14 de outubro de 2009:

- 1° TEN QOPMA JOSÉ MARIA PEREIRA
- 1º TEN QOPMA ORLANDO MORAES DE SOUZA
- 1° TEN QOPMA CARLOS LIMA MARQUES
- 1° TEN QOPMA EDILSON DE SOUZA DIAS
- 1º TEN QOPMA ANTÔNIO BENTO GOUVEIA DOS SANTOS

Macapá. 04 de janeiro de 2010



DECRETO Nº

0029 DE 04 DE JANEIRO

DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 82 e 83 da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto

RESOLVE:

Reverter ao Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA), a contar de 20 de novembro de 2009, o 2º TEN QOPMA Lindomar Ferreira Trindade, pertencente à Policia Militar do Estado do Amapá, por ter cessado o motivo pelo qual encontrava-se agregado, conforme Decreto nº 4193, de 27 de novembro de 2009.

janeiro

ALDEZ G

Orgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Vice-Governador

THE REPORT OF THE PROPERTY OF

PORTARIA

(P) N 004/2009-GABI-VG

O Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1°-Designar FRANCISCO JOSÉ MOTA RACHID, Gerente de Núcleo Administrativo Financeiro, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete, durante o impedimento da titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 04/01 a

Art. 2° - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO IAPA, em Macapá-Ap. 20 de Dezembro de 2009. DO AMAPÁ, em Maca

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 de março de 2006 e nº. 2856, de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento dos militares: 2º TEN BM ANDRÉ ROBINSON SERRA MACHADO, matricula nº 847037, 2º SGT BM 073 ELY DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES, matricula nº 417777. CB BM 455 HILTON PINHEIRO FRANCA, matricula nº 451762 e CB BM 524 IVANILDO SALVIANO DUARTE PINHEIRO, matricula nº 306002, pertencentes ao quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições dacapá/AP, até o distrito de Arquipélago do Bailique/AP, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2809, com a finalidade de acompanharem e darem apoio a uma equipe de jornalista estrangeiros mes finalidade. inalidade de acompanharem e darem apoio a uma equipe de jornalist estrangeiros, que fizeram documentário sobre a justiça itinerante realizada naquele distrito.

realizada naquele distrito.

De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizar o saque de 2 ½ (duas e meia) diárias, em favor dos militares supra, conforme documentação constante no processo nº. 13.001.045/09 – DP/DDRH/CBMAP.

A Directoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das

diárias em favor dos militares acima mencionados.
4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36101.06.182.0061.2641 - Operacionalização do CBMAP.

apá-AP, 11 de dezembro de 2009.

Maciel Filho - Cel. BM Goal do CBMAP

PORTARIA N°. 354/2009-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 de março de 2006 e nº. 2856, de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento dos militares: 1º TEN BM QOC BM ENG. CARLOS AUGUSTO JORGE CARDOSO, matricula nº. 895326, 1º SGT BM 007 LUIZ EDUARDO NUNES, matricula nº. 418153 e SD BM Fem 1126 LIGIA CRISTINA SOUZA MARTINS, matrícula nº. 848050, pertencentes ao quadro de Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes/AP, no dia 03 de dezembro de 2009, com a finalidade de realizarem vistorias técnicas na Hidrelétrica Coaracy Nunes (Paredão) e estabelecimentos comerciais naqueles municípios.

realizarem vistorias tecnicas na Hidrelétrica Coaracy Nunes (Paredão) e estabelecimentos comerciais, naqueles municípios.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0.205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 c nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizar o saque de ¼ (meia) diária, em favor dos militares supra, conforme documentação constante no processo nº. 13.091.047(9) - DP/DDRH/CBMAP.

A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque da diaria em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho
36101.06.182.0061.2641 - Operacionalização do CBMAP.

Mapapá-AP, 11 de dezembro de 2009.

nni Tavares Mariel Filho - Cel. BM Comandanie Ceral do CBMAP Giovanni Ta

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 de março de 2006 e nº. 2856, de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

I. Homologar o deslocamento do militar: CAP BM SANDRO OLÍMPIO DA SILVA BOMFIM, matricula nº. 504122, portencente ao quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições. Macapá/AP, até a cidade de Brazilia/DF, no período de 03 a 09 de dezembro de 2009, com a finalidade de auxiliar o Comandante a 09 de dezembro de 2009, com a trantidac de auxiltar o Comandante Geral do CBMAP durante os eventos: "2º Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Segurança Pública" e "Reunião dos Corpos de Bombeiros Militares da Amazônia", coordenados pelos Ministérios da Justiça e Meio Ambiente, respectivamente, os quais foram realizados

resquera trando.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto
Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07. autorizar o saque de 6 ½

(seis e meta) diárias, em favor do militar supra, consorme documentação constante no processo nº. 13.001.052/09 documentação cons DP/DDRH/CBMAP.

DIPIDIRIAL DIMAP.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho

36101.06.122.0001.2001 - Manutenção de Serviços Administrativos.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2009.

Tavares Maciel Filho - Cel. BM nandante Geral do CBMAP Giovanni Tavar

Secretarias de Estado

Administração

Welington de Carvalho Campos

PORTARIA Nº 0279/2009-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n°s. 1.497 de 16/10/92 e 0148 de 23/01/98 e, tendo em vista o disposto no artigo 17. da Lei nº 1.296 de 06/01/2009 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários de Grupo Gestão Governamental.

Considerando o disposto na Portaria n° 0276/2009 e 0284-SEAD, referente ao enquadramento dos servidores optentes, nos termos do art. 21, da Lei n° 1.296/2009.

* RESOLVE:

Art. 1º Proceder a matrícula dos servidores estaduais efetivos, optantes ao Grupo Gestão Governamental, no curso de Pós-graduação do Plano de Capacitação pela Qualidade na Gestão, conforme cursos ofertados, de acordo com os anexos dente Potação. desta Portaria.

Art. 2º Conceder horário especial ao servidor estudante, compensando a carga horária de aula com a carga horária de trabalho, respeitada a duração semanal do trabalho, nos termos do art. 115, parágrafo único da Lei 066/93.

Macapá, Ade dezembro de 2009.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS

MARIA GORETA DA SILVA E SOUSA Diretora-Pr sidente da EAP

ANEXO I - PORTARIA Nº 0279/2009

Cargo: Analista Administrativo

ALCILENE MARIA CARVALHO CAVALCANTE SUZANNE CHRISTINNE DIAS ALCANTARA

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

EVELINE MARIA BARRETO PINTO BRANDÃO MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS

Cargo: Analista de Finanças e Controle

NELMA REGINA SETUBAL DE QUEIRÓZ

(Saúde

Pedro Paulo Dias de Carvalho

PORTARIA Nº 1079 /09-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE — ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3885, de 26.10.2009, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2009/58666;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Ministerial n 009/2009 : Promotoria de Justiça da Cidadania e Oficio nº 02/09 GAB/SESA; de 21 de dezembro 2009. - CONSTDERANDO a solicitação da Comissão do processo de

Sindicância, conforme Portaria de nº 0236/09-SEAD; - CONSIDERANDO o que dispõe o teor do artigo 162 da Lei nº 066/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) días, à contar de 29.12.2009, o teor da Portaria nº 926/09-SESA, de 29 de outubro de 2009, publicada no DOE nº de 4616, de 13.11.2009 - Objeto: Afastar o servidor ELZIVALDO LOBO MONTEIRO, do cargo comissionado de Gerente Geral do Projeto "Centro de Referência em Tratamento Natural" – CRTN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 24 de

Dra ODANISE DAS NEVES DUARTE BIONDI Secretaria de Saúde - Adjunta Área de Gestão em Saúde

Setrap

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019 / 2009 - CPL/SETRAP

Processo Nº. 60001503/2008. Objeto: Serviços de Conservação Preventiva e Rotineira dos Ramais: Cerca Boca, Lataya e Elike na Área do Garimpo na Localidade do Lourenço, no Município de Calçoene, Estado do Amapá.

A Secretaria de Estado de Transporte do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na supremacia do interesse público, resolve ANULAR o certame licitatório, por não ser mais conveniente para o interesse público.



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020 / 2009 - CPL/SETRAP

Processo nº. 6.0002697/2009. Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem de Vias do Município de Olapoque, inclusive seus Distritos, no Estado do Amapá -

A Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, por conveniência e oportunidade resolve ADIAR a licitação em epigrafe do dia 06/01/2010, para 27/01/2010, às 09:00 h, na sala de reuniões da SETRAP

C4/DL 12010 Macapá (A Presidente da OPOSETRAS Wanzel a Comissão ta Rachio bre Efetivo da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS № 021 / 2009 - CPL/SETRAP

Processo Nº. 60002697/2009. Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Terrapienagem,

Pavimentação e Drenagem de Vias do Município de Calçoene, inclusive seus Distritos, no Estado do Amapá, Lote 02.

A Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, por conveniência e oportunidade resolve ADIAR a licitação em epigrafe do dia 06/01/2010, para 27/01/2010, as 11:00 h, na sala de reuniões da SETRAP

> 104/01 12010. Macapá (A Ra Wanzeler o da Comissão

> > Membro Efetivo da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022 / 2009 - CPL/SETRAP

Processo Nº. 60002697/2009. Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem de Vias do Município de Laranjal do Jari, inclusive seus Distritos, no Estado do Amapá, Lote 03.

A Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, por conveniência e oportunidade resolve ADIAR a licitação em epígrafe do dia 08/01/2010, para 28/01/2010, às 11:00 h, na sala de reuniões da SETRAP.

> 04/01 /2010. Edivaldo Da Preside te da CPL/SETRAP José Max Rabolo Wanzeler Viembro Efejive da Comissão Mar. José Ronaldo Mota Rachid Membro Efetivo da Comissão

> > AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2009-CPL/SETRAP

Processo nº 6.0000023/2008. Objeto: Aquisição Equipamentos de Pavimentação e Restauração de mentos Asfálticos

A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, toma público aos interessados que repromoverá a licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo "a de menor preço", sob a execução indireta no regime de "empreitada por preço unitário".

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores Os interessados em adquirir o Edital evol obler matores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às

O referido certame será redizado no día 12/ 02/ 2010 às 09:00 horas, na sala de reuniões da SETRAP.

101 / 2010.

rizele:

ta-Rachid naldo embro Efetivo da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A Secretaria de Estado de Transporte do Amapá-SETRAP, alravés da Comissão Permanente de Licitação - CPL, toma público aos interessados em participar das licitações realizadas pelo referido Órgão. que estão abertos o cadastramento e recadastramento de empresas, conforme \$1 34. § 19 da Lei nº. 8.666/93.

> Damasceno Ramos Presidente da CPL/SETRAP

04/01/2010.

Receita Estadual

Arnaldo Santos Filho

(P) Nº 118/2009, SRF

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estudo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por l.ei e tendo em vista o teor do Memo. nº 038/2009por l.ei e tene PF/TREVO/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ RIBAMAR DE NAZARÉ CANTUÁRIA, Fiscal da Receita Estadual, Classe 2º Padrão V CANTUANIA, Fiscal da Receita Estadual, Classe 2º Padrão V, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para responder pelo cargo de Chefe de Unidade! Posto Fiscal do Trevo! Porte Il/Núcleo de Fiscalização de Trânsilo de Mercadorias/Coordenadoriu de Fiscalização, Código CDS-1, em substituição ao respectivo titular JOSÉ MARIA PUREZA DA FONSECA, que entrará em gozo de férias regulamentares no periodo de 04.01 a 02.02.2010.

de 2009 TOŚ FILKO

ATO DECLARATÓRIO Nº021/2009-SRE

Aprova Regime Especial para emissão de nota fiscal do ICMS para a empresa Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras.

O Secretário da Receita Estadual, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o que dispõe o Convento ICMS 5, de 3 de abril de 2009, que autoriza os Estados a conceder regime especial a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, implementado no Estado pelo Decreto nº 1926/09:

Considerando o que dispõe o Anexo IX do Decreto 2269/98/RICMS e o Decreto nº 2722/08, que implementou o Convenio ICMS 110/07;

Considerando o que dispõe o artigo 105 e §§ do RICMS, que trata sobre a emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

Considerando o disposto no Parecer Fiscal nº 141/2009-COTRI-SRE, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.019211/2009:

DECLARA:

Cláusula Primeira – Fica a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETRÓBRAS, sociedade de economia mista federal, situada neste Estado na Rodovia Duque de Caxlas, 203, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/1130-62, inscrita no CAD-ICMS nº 03.019.268-4, sujeita ao REGIME ESPECIAL para emissão de Notas Fiscais do ICMS.

Cláusula Segunda — A empresa fica autorizada a emissão de notas fiscais referente à operação de bombeamento de seus produtos no Porto da Companhia Docas de Santana em até 02 (dois) dias após a entrega efetiva dos produtos a seus client

Cláusula Terceira — A emissão da Noia Fiscal nas operações de bombeamento até o 2º (segundo) dia após a entrega efetiva dos produtos fica condicionada a escrituração das operações

dentro do período de apuração do imposto, nos termos da legislação estadual em vigor.

Cláusula Quarta - Na importação do exterior de produtos derivados ou não do petróleo, o ICMS incidente sobre a respectiva operação fica diferido para o momento efetivo da saída dos produtos do estabelecimento da empresa autorizada. devendo ser recolhido no prazo previsto na legislação estadual

Cláusula Quínta – Caso ocorra operação interestadual com os referidos produtos, a empresa deverá cumprir com as regras do Convenio ICMS 110/07.

Cláusula Sexta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual.

Cláusula Sétima - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 2 (dois) anos a contar de sua publicação, e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Oitava - Este Ato Declaratório entra em vigor na data da publicação no Qiário Oficial do Estado.

> dezemby de 2009

Autarquias Estaduais

Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 013/2009-ADAP

ROBERIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregociro Raimundo Alex Gomes da Silva e pela Equipe de Apoio nos autos do certame licitatório. conforme especificado abaixo

PROCESSO: 2000.411/2009-ADAP

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Maior Percentual de Desconto

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E

ADJUDICADA: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (CNPJ nº. 08.641.928/0001-67)

VALOR DO PERCENTUAL DE DESCONTO: 1,5% (Um virgula cinco por cento)

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2009

ROBERIO ALEIXO ANSELMO NOBRE Direlor-Presidente

Escola de Administração Pública Maria Goreth da Silva e Sousa

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2009

PROCESSO N°.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAINO DECLARADA.

ABAINO DECLARADA.

1
DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO tem por fundamento legal o art. 22, inciso III, da Lei 8.666-93, e demais disposições legais aplicáveis, em face do objetivo previsto e caracterizado neste instrumento. Decreto nº 3447 de 31 de dezembro de 1999. Decreto nº 2647 de 18 de junho de 2007, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Eseola de Administração Pública do Amapá, nº 041/2009.

DO OBJETO CONTRATADO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviço de confecção de Material SERIGRÁFICO, durante o exercício de 2009, para atender necessidades da Escola de Administração Pública do Amapá.

	ERIAL SERIGR				
ITEN	o	QUAN T.	FOR MA	VALOR UND. RS	VALOR TOTAL RS
02.	BANNER EM LONA. C/ IMPRESSÃO EM POLICROMI A, TAMANHO: (0.89X1, 30)	05	UNID.	52,00	260,00
03.	BANNER EM LONA. C7 IMPRESSÃO EM POLICROMI A. TAMANHO: (1,45X1,80)	10	UNID.	117,00	1.170,00
04.	MOUSE PAD EM SLIK FORMATO MOUSE PAD EM PVC COM BASE ANTIDERRA PANTE DE 3 IMM. FORMATO PADRÃO IMPRESSO EM OFF-SET POLICROMI A ATE SEIS CORES TAMANHO REDONDO 19X19 CM RETANGUL AR 23 X 18 CM OVAL 23 X 17 CM. TITULO "UMA ESCOLA PARA O SERVIDOR"	2.000	UNID	4.40	00,008.8
TOTA	R\$ 10.230.00				

DA VIGENCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse da administração, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.606/93 e alterações posteriores.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

a) O valor global do objeto deste CONTRATO é de R\$ 10.230.00

(dez mil duzentos e trinta reais).

(dez mil duzentos e trinta reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As desposas com a execução deste CONTRATO correito à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 04.122.0001.2001.0000. Fonte de Recursos: 101; Elemento de Desposa: 33.90.39, conforme Nota de Empenho 2009NF00 __, umitida em __/_j __ Os recursos financeiros necessários à realização do Curso serão aplicados de acordo com o Cronospana de Desembolso e do Plano de Trabalho. acordo com o Cronograma de Desembolso e do Plano de Trabalho que passam a fazer parte integrante deste CONTRATO

	CRONOGRAMA DE DES	SEMBOLSO:	
	OBJETO	DATA/MÉS	VALOR RS
1	O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviço de confecção de Material SERIGRÁFICO, durante o exercício de 2009, para atender necessidades da Escola de Administração Pública do Amapá.	De acordo com a necessidade da Instituição	10.230,00
	TOTAL		10. 230,00

Importa o presente Cronograma de Desembolso no valor de RS 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais).

PLANO	DE APLICAÇÃO:		
FONT	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇĂ O	VALOR \$
101	33.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.230,00
TOTA	10.230,00		*· *· <u></u>
1			

o presente Plano de Desembolso no valor de R\$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais).

Macapá - AP, 29 de julho de 2009.

Maria Office Street Consa Diretora-Presidente Escola de Administração Públic CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N°. 018/2009
PROCESSO N°. 7000.041/2009
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – EAP E A

EMPRESA AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO tem por fundamento legal o art. 22, inciso III, da Lei 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis, em face do objetivo previsto e caracterizado neste instrumento, bem com o Decreto nº3447 de 31 de dezembro de 1999, Decreto nº 2647 de 18 de imple de 2007. Decreto nº 3447 de 31 de dezembro de 1999, Decreto nº 2647 de 18 de junho de 2007, e parecer da Assessoria Jurídica da Escola de Administração Pública do Amapá, nº 37/2009.

DO OBJETO CONTRATADO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para formecimento de Material de Informática, durante o exercício de 2009

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QTDE		OM IMP.
			v.unit	v.тотаі
2	Cartucho de tinta 710 Black 21ml – 51645GL (45), validade não inferior a 12. meses a partir da data de recebimento do material.	20	R \$ 59,00	R\$ 1.180,00
5	Cartucho de tinta 840 Collor - 15ml - C6625A (17), Validade mão inferior a 12 meses a partir da data de recebimento do material.	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
9	Cartucho de tinta Amarela HP 88XL. volume do Cartucho 17. lml - C9393 AL, validade não inferior a 12 meses á partir da data de recebimento do material.	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
.	Cartucho de tinta preto HP 88XL, volume do cartucho 58.9ml C9396AL, validade não inferior a 12 meses á partir da data de recebimento do	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
14	material. Cartucho de impressão inkjet fotográfico HP 99, volume do cartucho 13ml — C9369WL, validade não inferior a 12 meses á partir da data de recebimento do material.	12	R\$ 67,00	R\$ 804,00
16	Mídia CD -R, 700 MB, 80 min.	300	RS 0,70	R\$ 210,00
20	Teclado 107 teclas Padrão ABNT -; conector tipo PS/2, cor branca, preta ou bege, suporte par Microsoft.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
21	Tonner Cartridge para impressora laser E120 – 12038SL, original do fabricante, de primeiro uso, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem deverá conter ctiqueta indicando procedencia do item, mediante número de autorização de fornecimento de material – AFM, número da nota fiscal, razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Validade não inferior a 12 meses á partir da data de recebimento do material.	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
	Teclado PS2 com Padrão ABNT2.	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
	Placa de Rede PCI Wireles: Compatibilidade total compadrões IEEE 802. 11b(Wireles 11MBps) e 802.11g (Wireles 54 Mbps), diudanças diinâmica de velocidade entre 54, 48, 36, 24, 18,9 e 6Mbps ara padrão 802.11g – Mudança dinâmica de velocidade entre 11,5 5,2 e 1Mbps para padrão 802.11b – Frequência de 2.4GHz, com o cumprimento dos requisitos mundiais – Suporta arquitetura de rede com infra- estrutura.		R\$	R\$

TOTAL IGÉNCIA CONTRATUAL	R\$ 16.264,00
A 300 mts. (cm ambientes abertos).	
fechados) ou 100mts.	
100mts. (cm ambientes	1 '
cobertura de 35mts. A	
SMA - Capacidade de	1
conector femea reversa	
destacavel de 2dBi com	i i
Inclusa uma antena	
e alta sensibilidade –	1
com baixa interferência	
confabilidade garantida	
Performance e	i
e Windows Vista -	
para Windows 200, XP	1.
Fi (WPA)- Suporte	j
acesso protegido Wi -	
Privacy) - Suporta	
(Wired Equivalent	i
com criptografia de 64/128 bits WEP	1
transmissão de dados	•
segurança na	l
Proporciona grande	1

DA VISENCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados
a partir da data de assinatura deste CONTRATO, podendo este ser
rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com as
necessidades e interesse da administração, na conformidade do
estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

ОВЈЕТО	DATA/MÉS	VALOR RS
O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Informática, durante o exercício de 2009 c de acordo com as necessidades da Escola de Administração Pública do Amapá.	De acordo com	16.264,00

Importa o presente Cronograma de Desembolso no valor de R\$ 16.264,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais).

PLANO DE A	PLICAÇÃO:	• •	•
FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICA ÇÃO	VALOR S
101	33.90.30	Material de Consumo	16.264,00
	TOTAL		16.264,00
T			

orta o presente Plano de Desembolso no valor de R\$ 16.264.00 (dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Macapá - AP, 02 de junho de 2009.

Maria Septembro Susa
Direton-Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº.	021/2009
PROCESSO N°.	7000.041 /2009
CONTRATO DE FORNECIMENTO	DE MATERIAL DE
INFORMATICA, QUE ENTRE SI CI	
DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO	
EMPRESA N. B. ROSA E SOUZA	- ME, NA FORMA
ABAIXO DECLARADA.	

DO FUNDAMENTO LEGAL:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO tem por fundamento legal o art. 22, inciso III, da Lei 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis, em face do objetivo previsto e caracterizado neste instrumento, bem com o Decreto nº 3447 de 31 de dezembro de 1999, Decreto nº 2647 de 18 de junho de 2007, e parceer da Assessoria Jurídica da Escola de Administração Pública do Amapá, nº 37/2009.

DO OBJETO CONTRATADO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Informática, durante o exercício de 2009 e de acordo com as necessidades da Escola de Administração Pública do Amaria, conforme Execuções abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	N.B. RO	SA SOUZA
			v.unit	V.TOTAL
24	Alicate de Crimpagem	1	R\$ 45,00	RS 45,00
25	Conectores RJ 45	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00
27	Memória DIMM 2G – Frequência: 533/667 MHz ECC(Compativel com servidor HP Proliant ml 150).	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
	Switch: 08 portas RJ -45 Fast Ethernet Auto - MDIX 10/100 Mbps com auto- negociacão.			

DO VAL	TOTAL			R\$ 950,00
33	HD Externo Capacidade de 320GB - Compatívei com Hi - Speed USB 2.0 e USB 11 - Fácil instalação (Flug and Play) - Ultra - Portabilidade - Alimentado através da porta USB, Não precisa de fonte de alimentação - Software adicional incluido: StoreJet Elite (ajuda a gerenciar seus dados) - LED indicando alimentação c transferência, garantia	1	R\$ 456,00	R\$ 456,00
31	Adcrente aos padrões IEEE 802.3u, Suporta controle de fluxo IEEE. 802.3x, Fornece 1K entradas de endereços MAC, Compatível com Windows, linux e Sistemas Operacionais Mac, Método de switching store-andforward, arquitetura Non-Blocking, LEDs de Diagnóstico. Plaug & Play.	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do objeto deste CONTRATO é de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS

DOS RELURSOS FINANCEMRON

As despesas com a execução deste CONTRATO correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 04.122.0001.2001.0000, Fonte de Recursos: 101; Elemento de Despesa: 33.90.30, conforme Nota de Empenho 2009NE00___, emitida em __/____ Os recursos

financeiros necessários à realização do Curso serão aplicados de acordo com o Cronograma de Desembolso e do Plano de Trabalho que passam a fazer parte integrante deste CONTRATO.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ОВЈЕТО	DATA/MÉS	VALOR R\$
O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para fornocimento de Material de Informática, durante o excrecicio de 2009 c de acordo com as necessidades da Escola de Administração Pública do Amapá.	De acordo com a necessidade da Instituição	R\$ 950,00
TOTAL		R\$ 950,00

Importa o presente Cronograma de 950,00 (novecemos e cinquenta reais)

FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICA ÇÃO	VALOR \$
101	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 950,00
	TOTAL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R\$ 950,00

Importa o presente Plano de (novecentos e cinquenta reais) bolso no valor de R\$ 950,00

Macapá - AP, 02 de junho de 2009.

Diretera-Presidente Escola de Administração Pública do Amapá CONTRATANTE

EXTRATO DO	029/2009	
CONTRATO No.		
PROCESSO N°.	7000.051 /2009	
CONTRATO DE FO	RNECIMENTO DE MATERIAL DE	
EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO		
AMAPA POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE		
	ÚBLICA DO AMAPÁ – EAP E A	
EMPRESA AMAFLAI	N AMAPÁ FLAMULAS LTDA – ME,	
ABAIXO DECLARAD	A	

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO tem por fundamento legal o art. 22, inciso III, da Lei 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis, em face do objetivo previsto e caracterizado neste instrumento, bem com o Decreto nº 3447 de 31 de dezembro de 1999, Decreto nº 2647 de 18 de junho de 2007, e Convite nº 003/2009 - CPL/EAP.

DO OBJETO CONTRATADO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Expediente, durante o exercício de 2009 e de acordo com as necessidades da Escola de Administração Pública do Amapá, conforme Especificações abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	AMA	FLAM	
		1	V .1	UNIT	V.TOTAL
13	Calculadora eletrônica 12x15cm	10	R\$	12,00	R\$ 120,00
22	Cola líquida branca 90g.	20	R\$	0,49	R\$ 9,80
45	Fita durex transparente 12cmx10m.	50	R\$	0,25	R\$ 12,50
58	Pastas plástica transp.(branca), c/ canaleta	100	R\$	0,89	R \$ 89,00
61	Pasta transp. (branca), tipo L	500	R\$	0,59	R\$ 295,00

TOTAL				R\$ 576,30
71 Tesoura escolar c/ cabo plástico, 100 unid.	100	R\$	0,50	R\$ 50,00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

DA VIGENCIA CONTRATICAL.

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse da administração, na conformidade do estabalecida partir de 18 de estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do objeto deste CONTRATO é de R\$ (quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste CONTRATO correño à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 04.122.0001.2001.0000, Fonte de Recursos: 101; Elemento de Despesa: 33.90.30, conforme Nota de Empenho 2009NE00 , emitida em ________. Os recursos financeiros necessários à realização do Curso serão aplicados de acordo com o Cronograma de Desembolso e do Plano de Trabalho que passam a fazer parte integrante deste CONTRATO.

CRONOGRAMA DE DESEMBOL	SO:	
ОВЈЕТО	DATA/MÊS	VALOR RS
O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Expediente, durante o exercício de 2009 e de acordo com as necessidades da Escola de Administração Pública do Amapá.	De acordo com a necessidade da Instituição	R\$ 576,30
TOTAL	R	\$ 578,30

Importa o presente Cronograma de Desembolso no valor de R\$ 576,30 (quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	FSPECIFICA ÇÃO	VA	LOR \$
101	33.90.30	Material de Consumo	R\$	576,30
	TOTAL		R\$	576,30

olso no valor de R\$ 576.30 (quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

Macapá - AP, 21 de maio de 2009.

Maria Corrett da Sava e Sousa Diretora Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N.	1 2 3 4 Pro CAS 20 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
PROCESSO N°.	7600.110 /2009
CONTRATO DE PRESTAÇÃO	
SI CELEBRAM O ESTADO DO	
DA ESCOLA DE ADMINISTRA	CÃO PUBLICA DO AMAPA -

EAP, E A EMPRESA MOTINHA & CIA LTDA, nome fantasia FACULDADE ATUAL, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a contratação dos Serviços de uma Instituição de Ensino Superior. (IES) para oferta de

Curso de Especialização em Gestão Pública e Planejamento Governamental, visando capacitar servidores públicos para o exercício de funções de planejamento e gestão pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que passa a fazer

parte integrante deste Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – o serviço será prestado no Edificio-Sede da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, localizada na ronas 20 - Central - Macaná - Am

AV. Amazonas, 20 - Central - Macapa - Amapa. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O presente instrumento importa no valor global de R\$ 384,980,90 (trezentos e olienta e quatro mil novecentos e olienta reais e noventa centavos) será pago em 04 Parcelas: Primeira parcela (255%) na assinatura do Contrato no valor de R\$ 96,245,22 (noventa e seis mil assinatura do Contrato no valor de K\$ 90.245,22 (noventa e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), a segunda parcela (25%) quando executado 50% da c.h do curso no valor de R\$ 96.245,22 (noventa e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), a terceira parcela (25%) quando executado 75% da c.h do curso, no valor de R\$ 96.245,22 (noventa e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e quarta parcela (25%) quando executado 100% da c.h do curso, após a contrava de relación forma executado 100% da c.h do curso, após a contrava de relación forma executado 100% da c.h do curso, após a contrava de relación forma executado 100% da c.h do curso, após a contrava de relación forma executado 100% da c.h do curso, após a contrava de relación forma executado 100% da c.h do curso, após a contrava de relación forma executado 100% da c.h do curso, após a contrava de relación forma executado 100% da c.h do curso, após a contrava de relación forma executado 100% da c.h do curso, após a contrava de relación forma executado 100% da c.h do curso, após a contrava de relación da contrava de relación d particia (2.7%) quanto executado forma da centro consociações entrega do relatório final, no valor de R\$ 96.245,22 (noventa e seis mil duzentos e quarenta e cinco reals e vinte e dois centavos), resultante da composição de custos do serviço referente ao Processo Administrativo nº 7000.110/2009.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O preço acima é líquido e nele encontram-se computadas todas as despesas incidentes sobre os serviços a serem prestados, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, passagens aércas, hospedagens, alimentação, transporte terrestres, bem como outras despesas, de qualquer natureza que se facam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatim

PARÁGRAFO SEGUNDO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Cronograma de Desembolso será realizado em quatro parcelas assim distribuidas

Parcels	Situação /	Percentual	Total
	Assinatura do Contrato e entrega do Plano de Trabalho	25%	R\$ 96.245,22
2	50% da c/h do curso executada	25%	R\$ 96.245,22

3	75% da c/h do curso executada	25%	R\$ 96.245,23
4	100% da c/h do curso executada, após a entrega do relatório final.	25%	R\$ 96.245,23
	TOTAL	100%	R\$ 384.980,90

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA devera apresentar ANAGRATO LEAGEIRO - A CONTRATADA devera apresentar a Secretaria de Estado do Planejamento, Orgamento e Tesouro - SEPLAN (Coordenadoria Geral da UCEPNAGE/AP) nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dissecuente do do presidente de discriminado do presidente de discriminado do presidente de descripción de constituir de descripción de descripción de descripción de descripción de de descripción de d dias, contado do recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, acompanhada das es comprovações: Regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de

Garantia por Tempo de Serviço(CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa estejo com alguma certidão vencida, o fato será comunicado à contratada para regularização através da apresentação das referidas certidões em plena validade, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da notificação, em cumprimento ao Decreto Estadual nº. 2647, de 18 de Junho de 2007

PARAGRAFO QUINTO - Na ocorrência de even pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pugamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas: 1 = (TX / 100)

 $EM = 1 \times N \times VP$

1 = Índice de atualização financeira:

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

PARÁGRAFO SEXTO - À SEPLAN, fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, por ocasião da execução dos serviços, esses não estiverem de acordo com as especificações estipuladas ou enquanto perdurarem pendências em sua execução

PARÁGRAFO SETIMO - De acordo com a Lei Federal N. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, Lei Federal N. 10.833/2003 e Instrução Normativa SRF N. 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Instrução Normativa/RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007, da Sceretaria da Reccila Federal, serão retidos no ato do pagamento os valores relativos aos Tributos Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), também os valores referentes ao ISS, nos termos da Le Complementar nº 116, de 31.07.2003, salvo se a empresa contratada apresentar prova de opção pelo modelo SIMPLES. Serão retidos ainda os valores relativos à Previdência Social, conforme Instrução

Nomativa MPS/SRP 03, de 14.05.2005. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO.

Será permitida a repactuação do contrato, desde que observado o interregno de 01(um) ano, a contar da data do orgamento a que a proposta se referir, conforme especificação abaixo:

A - se fato superveniente ocorrer, em tempo menor, desde que comprovados com documentos suficientes para o convencimento da

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A repactuação será requerida pela contratada, acompanhada de demonstração analítica do aumento dos custos, por meio de apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para conferência e aprovação pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada a inclusão, por ocasião da

repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tomarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A solicitação da repactuação será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

A - os precos praticados no mercado e em outros contratos da

B - as particularidades do contrato em vigência:

C - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

D - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

E - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante. PARÁGRAFO QUARTO - A contratada poderá, a seu critério, tealizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela

PARÁGRAFO OUINTO - Os novos valores contratuais decorrentes terão suas vigências iniciadas observando-se o

A - a partir da assinatura do termo aditivo;

B - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas

CLÁUSULA OUARTA - DOS PRAZOS

Este Contrato vigorará pelo período de 14 de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contado o primeiro ano de vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A manutenção contratual pela contratante pelo periodo originalmente estipulado, hem como sua promogação lica condicionada ao interesse da Administração, à comprovada vantagem de preço e de condições para a Administração, à disponibilidade orcamentária e à manutenção do boa qualidade na

a disponibilidade organientária e á manutenção do boa qualidade na prestação do serviço pela contratada.

PARAGRAFO SEGUNDO - A redução e a não-prorrogação, pela contratante, do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização, tais como perdas e danos ou lucros cessantes.

PARAGRAFO TERCEIRO - Eventual alteração no prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo a este contrato, manutentidade aportalizada por meio de Termo Aditivo a este contrato.

ocitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OUINTA - DOS CRÉDITOS ORCAMENTÁRIOS

Os recursos destinados ao Curso fazem parte da contrapartida do Estado, alocados na Secretaria de Estado do Planejamento. Orgamento e Tesouro, increntes ao Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal - PNAGE. Esses recursos são oriundos do financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme Contrato de Empréstimo 1718-OC/BR e Contrato de Repasse nº 0021/2006/MP/Caixa.

Unidade Orçamentária	15.101 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0217 - Apoio à Modernização da Gestão e o Planejamento
Projeto/Atividade	2646 - Implementação de Ações Integradas PNAGE
Fonte de Recurso	3107 - Outras Contrapartidas - Recursos Próprios
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Foi emitida a Nota de Empenho 2009NE00670/SEPLAN, cm15/12/2009. com o objetivo de atender pesas provenientes desta avença no exercício corrente.

PARAGRAFO SEGUNDO - Para os exercícios futuros, a despesa onunda desta contratação correrá à conta dos recursos orçamentários destinados ao atendimento de mesma natureza, extraindo-se, para tanto, a respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO SERVICO

A contratada executará o serviço na forma disposta no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, sendo expressamente vedado transferir a terceiros as obrigações por ela assumidas, sem o prévio e expresso consentimento da Contratante:

CLÁUSULA SETIMA - AFASTAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

A contratada providenciará o afastamento e a imediata substituição do docente que não conduza de forma a prestar satisfatoriamente o serviço, devendo comunicar previamente à Contratante qualquer afastamento ou substituição a ser feita.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante poderá exigir, a qualquer tempo, o afastamento imediato de qualquer docente que crie embaraços às atividades da Administração.

OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratuda obriga-sc a:

1. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos sociais referentes aos serviços prestados na SEPLAN/EAP, tais

Manter disciplina nos locais de serviços

 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa esponsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela

Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:

Indicar a Contratante o nome de seu (s) preposto (s) ou empregado (s) com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao órgão/executor incumbido da fiscalização do contrato:

6. Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no

Comunicar verbal e imediatamente, ao executor do contrato, todas as ocorrências anonnais verificadas na execução dos scrviços e no menor espaço de tempo possível, reduzir a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessários ao esclarecimento dos fatos:

 Cumprir as instruções complementares do executor do contrato, quanto à execução e horário de realização dos serviços. hem como da permanência e circulação de seus empregados no prédio da Contratante:

predio da Contratante:

9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência;

 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civel ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

Arcar com despesa recorrente de infrações de qualquer raticadas por seus empregados no recinto da Contratada; Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito

federal, estadual ou municipal, as nonnas de segurança da

PARÁGRAFO ÚNICO - as demais obrigações estão expressas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

RESPONSABILIDADE, DOS PARCEIROS CLÁUSULA NONA ATRIBUIÇÕES E E DIREITO (CONTRATANTE)

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fisculização sobre os serviços, diretamente ou por propostos

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ

- Realizar o processo licitatório para a contratação da IES;
- Participar da realização do processo seletivo do curso;
- Disponibilizar espaço lísico e recursos audiovisuais para a
- Validar e aprovar as ementas, conteúdos programáticos e os

relatórios emitidos pela contratada:

- Prestar as infonnações que venham a ser solicitadas pela ntratada e/ou Contratante;
- Convocar, a qualquer momento, a Contratada para prestar clarecimentos ou sanar duvidas; Comunicar a SEPLAN toda e qualquer irregularidade ocorrida ou
- observada durante a execução dos servicos:
- Revisar e entregar o relatório final fornecido pela IES para a

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93; Solicitar à contratada a substituição de qualquer docente ou representante da empresa que não atender as necessidades oriundas do obieto contratual.

DA SEPLAN

- Realizar a gestão orçamentária e financeira do contrato, conforme cronograma de desembolso definido por este tenno;
- Outras atividades que julgar necessárias para a geração dos produtes desta ctapa.

 Verificar o comprimento fiel pela contratada do
- estabelecido em contrato, através do Executor de Contrato

PARÁGRAFO ÚNICO - as demais atribuições estão expressas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A execução dos serviços será de responsabilidade do representante da contratada, e será acompanhada e fiscalizada pela SEPLAN (Contratos e Convénios), EAP (CAD e CPAI), ou pelo seu substituto automático, especialmente designado como "gestor do contrato através de Ordem de Servico

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os gestores do contrato irão registrar em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução dos serviços, as deficiências e atitudes da Contratada em sanar os

problemas, se houver.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente vedado à Contratada transferir a terceiros as obrigações por ela assumidas, sem

o previo e expresso consentimento da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A avaliação dos serviços, objeto deste contrato, será feita pelos pareciros (SEPLAN, EAP), conforme especificação contida no Anexo I do Termo de Referência.

especificação contida no Anexo I do Termo de Referencia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato vigerá pelo período de 18 (doze) meses, podendo ser
prorrogado, na forma e condições dispostas na minuta contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO

CONTRATO

Este contrato node ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei com a contrato desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS

A Contratada estará sujeita ao pagamento das seguintes multas, sem prejuízo à aplicação concomitante das demais penalidades legais,

prejuizo a apiteação concomitante dis demais penalidades legais, sempre que a contratante não tiver dado causa à irregularidade: a) No início do contrato: 10% sobre o valor global do contrato ca8o a contratada, após firmar contrato, se recuse a iniciar os serviços; b) 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, limitado a 30 (trinta) dias, quando será aplicada, cumulativamente, a multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, nos seguintes casos:

do contrato, nos seguintes casos:

h.1 - por día de atraso na comprovação da regularidade documental, seja fiscal, previdenciária ou trabalhista.

descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a cada descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, em especial as relacionadas a qualidade e cliciência na execução do

serviço, e que não estejam descritas nas demais alíneas;
d) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese
de rescisão por culpa ou dolo da Contratada, sem prejuízo de outras
penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada reconhece tais multas e deduções como prontamente exigiveis, assegurados o contraditório e a annila defesa

PARAGRAFO SEGUNDO - Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente acondições do Contrato; e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros recunhecido pela Administração em documento contemporânco à sua ocorrência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A solicitação de prorrogação de que trata o parágrafo anterior, com a indicação do novo prazo, deverá ser encaminhada à contratante, até o vencimento do prazo original, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Vencido o prazo proposto sem o cumprimento da obrigação, total ou parcial, o Contratante oficiará à Contratada, comunicando-lhe a data-limite para conclusão, ficando a criterio da contratante sua aceitação. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o caput, letra c. desta Cláusula

desta Clausula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízio das multas defesa compressor estados con contratar com a União, estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, com prejuízio das multas defesa compressor estados con contratar com a contratar com a contratar com a contrata con contratar con a contrata con contra contrato e demais cominações, legais CONTRATADA que

- apresentar documentação falsa:
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa:
- cometer fraude fiscal

2.Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a 2.1. um tundamento nos artigos 80 e 87 da Lei m. 8.000/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuizo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo registro.
- do respectivo registro.

 3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Escola de Administração Pública do Amapá EAP, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

 4. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA

juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e

Municípios; descontando-a do pagamento a ser efetuado.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 1. A inexecução total ou parcial deste contrato e conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- A rescisão deste contrato pode ser:
 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE. nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) días, exceto quanto ao inciso XVII;

 2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no
- de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE
- 2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
 3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e lundamentada da autoridade competente.
- casos de rescisão contratual devem se motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

- O presente contrato fundamenta-se:
- L.L. Na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto n.º 3.555/2000-
- 1.2. Subsidiariamente, na Lei n. 8.666/1993
- 2. O presente contrato vincula-se aos tennos
- 2.1. Do Edital do Pregão n.º 001/2009, constante do processo EAP nº 7000 140/09
- 2.3. Do Tenno de Referência

Macapă AP, 14 de dezembro de 2009.



EXTRATO DO PRIMRIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2009, FIRMADO ENTRE A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO AMAPA E A EMPRESA O.

L. AMORIM - EPP, NOME FANTASIA "LOCANORTE",
PARA OS FINS NELES ESPECIFICADOS.

Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito, as Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito, as: partes supra identificadas, já qualificadas e representadas na forma do Contrato nº 007/2009, firmado em 30 de abril de 2009 e publicado no DOE em 02/07/2009, deolaram, aceitam e justam que o instrumento acima citado, em decorrência da necessidade de continuação da prestação dos serviços, tem alterado a Cláusula Primeira, Cláusula Segunda e Cláusula Quarta que passam a vigorar com a seguinte redação mantida as demais aqui não referidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo tem respaldo legal para fo formica le direito.

no sri. 65, inciso I; alinea "b", inciso II, § 1°, c/c art. 57, § 2°, da lei nº 3.666/93 e suas posteriores alterações, bem como parecer nº46/2009 -ASSEJUR/EAP

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de 03 (três)

- 01 (um) veículo utilitário motor 1.0, gasolina, c/ ar, direção hidráulica, seguro total, quilometragem livre, sem motorista, sem combustivel, ano 2008, para horário integral de serviço (24 horas) durante todos os dias do mês;
- arrante totus of mas do mas. 2 velculo tipo passeio, motor 1.0, à gasolina, com ar-condicionado e direção hidráulica, seguro total, quilometragem livre, com motorista, sem combustível, ano 2008, para cumprir horário integral (24 horas)
- 3 veículo passeio, motor 2.0, á gasolina, com ar e direção hidra

3 - veículo passeio, motor 2.0, á gasolina, com ar e direção hidráulica, vidros, travas e retrovisores elétricos, som, alarme, seguro total, quilometragem livre, sem motorista, sem combustivel, ano 2008, para cumpri horário integral (24 horas) durante todos os dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O responsável pelas atividades de motorista será indicado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOENCA, FERIMENTO OU MORTE: O presente Contrato não prevê cobertura de seguro de saúde ou de vida, cabendo, em quaisquer circumstâncias, à CONTRATADA a responsabilidade de contratar às suas expensas,

seguro medico e de sauce.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Carga horária semanal dos serviços prestados pelo motorista será de 40 (quarenta) horas, observada a legislação pertinente quanto ao limite máximo e ao intervalo de descanso entre o primeiro e o segundo horário diário.

PARÁGRAFO QUARTO - Responder por todos os encargos, de qualcuer natureza, relativos a seus empregados. qualquer natureza, relativos a seus empregados.
PARÁGRAFO QUINTO - Manter seu pesso

identificado através de crachas, com fotografia recente.

identinicado atraves de crachas, com lotograna receme.

DO PREÇO: Pela execução do objeto do presente CONTRATO, a
CONTRATANTE, pagará no más de Setembro, Ontubro, Novembro e
Dezembro, a EMPRESA O. L. AMORIM - EPP, NOME
FANTASIA "LOCANORTE", o valor mensal de R\$ 11.145,66
(onze mil cento o quarenta e cinco reais e sessenta e seis reais).

Macaná - AP. 01 de setembro de 2009.

Diretora Presidente Escola de Administração Pública do Amapá CONTRATANTE

Instituto do Meio Ambiente

Djalma Vielra de Souza

PORTARIA (P)N° 410/ 2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro

RESOLVE:

Art - 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores MANOEL MORAES DE MATOS, Chefe de Regularização Fundiária, FGS-2, ERICK NUNES PACHECO MAGNO, Gerente de Núcleo Regional, FGS-2, GERALDO FRANÇA, Chefe da Unidade Administrativa, FGS 1, LUCIANA PANTOJA NEVES, Chefe da Unidade de Pessoal, FGS-1, e PAULO SÉRGIO MENDES PACHECO, Chefe da Unidade de Contratos e Convénios, FGS-1, da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de reunir com Agricultores, Representantes da Associação de Assentamentos do Igarapé Grande e Associação dos Moveleiros, a fim de tratar dos Processos de Regularização Fundiária no referido município. No período de 13 a 22/12/2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2009.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA Diretor Presidente

PORTARIA (P)N° 411/ 2009 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de

Considerando a necessidade de Levantamento e Identificação do Patrimônio pertencente a este Instituto de Meio Ambiente e Ordénamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores MOISÉS DUTRA QUARESMA, Responsável por Atividades Nível III - Material e Patrimonio, FGI 3, MARCUS VINICIUS DA SILVA PICANÇO, Chefe da Unidade de Finanças, FGS 1, ARLIETE RODRIGUES DA SILVA, Responsável por Atividades Nivel III - Tesouraria, FGI 3 e MARIA ELANDIRA MENDES DA CUNHA, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, FGI 1, sob a Direção do Primeiro, a Constituirem a Comissão de Levantamento Patrimonial do Instituto de Ordenamento Territorial, sendo que as atribuições desta Cornissão tem validade restrita ao exercício de 2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2009.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA PORTARIA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribulções que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de

(P)N° 412/ 2009 - UPE/IMAP

RESOLVE:

Art - 1º - Autorizar deslocamento do Servidor MAURO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA, Motorista Fluvial da sede de suas atribuições Macapá-AP á Ilha de Santana/AP. Para Acompanhar e Fiscalizar os Trabalhos de Cadastramentos que Serão Realizados nesta Ilha sob o Patrocinio das Docas de Santana. No período de 21. 12. 2009 á 04 01 2010. Sem onus para o IMAP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, IMAP.

Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2009.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA Diretor Presidente.

Artur de Jésus Barbosa Sotão

EXTRATO DO CONTRATO Nº15/2009 - AMPREV PARTES: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV como contratante e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRATEL como contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 O presente contrato tem por fundamento legal o disposto no. Art. 25, Caput da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes no Processo nº 1175/2009, e na Justificativa nº. 031/2009 - PROJUR/AMPREV. e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:
2.1 O presente Contrato tem a finalidade de Contratar a
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. — EMBRATEL, tendo como Objeto a Prestação dos Serviços de Telefonia (Contemplando 02 (duas) Centrais de PABX com 30 linhas cada) e Link de Dados (INTERNET Banda Larga 1024 Mbps), visando atender as necessidades da AMAPÁ PREVIDÊNCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR:

7.1. O Valor Global estimado para execução dos serviços do Objeto deste Contrato é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de vigência do contrato, em conformidade com o inciso II. do Artigo 57, da Lel 8.666/93, será a partir do 17/12/2009 a 17/12/2010, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessen

ÁUSULA DÉCIMA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes dos serviços em alusão ocorrerão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001. Elemento de Despesas 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros — Pessos Jurídica", e Sub-Elemento 3390.39.47.00 — "Serviços de Comunicação em Gerel", Nota de Empenho nº000270, emitida em: 19/11/2009.

Macapá - AP, 17 de dezembro de 2009

Artur de Jesus Barrosa Sotão. Diretor Presidente da Amapá Previdência

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2009-AMPREV, DO PROCESSO Nº. 1316/2009-AMPREV/PARTES: AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem por fundamento legal o disposto no, Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes no Processo nº 1316/2009, e na Justificativa nº. 009/2009 - PROJUR/AMPREV. devidamente homologada pelo Diretor Presidente da AMPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Nona, que trata do prazo de vigência, o qual será prorrogado, a contar de 01 de janeiro de 2010 ate 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: Elemento de Despesa nº. 3390.46.00.00
"Auxilio Alimentação, e Sub-Elemento: 3390.46.01.00- Indenização
Auxilio - Alimentação", ficando o pagamento das parcelas contratuais
vinculadas ao exercício financeiro do ano de 2010, de acordo com previsão dada pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato em epigrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

Macapá, 29 de dezembro de 2009.

Artur de Jesus Bartosa Sotão Diretor Presidente da AMPREV CONTRATANTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2009-AMPREV, DO PROCESSO Nº. 1231/2009-AMPREV/PARTES: AMAPÁ PREVIDÊNCIA -AMPREV E COMERCIAL BRITO NUNES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no art. 57, Il e § 2º da Lei nº. 8.666/93 do Contrato nº. 10/2009-AMPREV, do Processo nº. 1231/2009-AMPREV, e na Justificativa nº.012/2009-PROJUR/AMPREV, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da AMPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumente tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência, o qual será prorrogado, a contar de 01 de jámeiro de 2010 ate 31 de dezembro de 2010.

CLAUSULA TERCEIRA: "Elemento de Despesa 3390.30.00 - "Material de Consumo", e Sub-Elemento 33.90.30.01 ~ "Material de Consumo", e Sub-Elemento 33.90.
"Combustíveis e Lubrificantes Automotivos", ficando o p das parcelas contratuais, vinculadas ao exerc 2010, de acordo com previsão dada pela Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato em epigrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

Macapá/AP, 30 de dezembro de 2009.

Artur de Jesus Barboss Sotão Diretor Presidente da AMPREV CONTRATANYE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 02/2009 AMPREV - PROCESSO N. 394/2009 - PARTES: AMAPÁ
PREVIDÊNCIA - AMPREV E A EMPRESA M. LIMA FERREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: presente termo aditivo tem fundamento legal no disposto no Art. 57, inciso II e art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c com o que dispõe a Cláusula Sétima do contrato em epigrafe, bem como na Justificativa no10/2009-PROJURAMPREV, devidamente homologada pelo Diretor Presidente/AMPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - Alteração da Cláusula Segunda - Do Objeto: O presente contrato tem por finalidade nortear a prestação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação, dos atos de interesse institucional da

2.2 - Alteração da Cláusula Ouinta - Do Valor Estimado: Para a execução dos serviços objeto deste contrato, será empenhado o valo total estimado de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para s reais), para o período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

2.3 - Alteração da Cláusula Sétima - Da Vigência: A qual será prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da prestação dos serviços em alusão comerão à contra do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001. 000038/2009. Elemento de Despesa 3300.39.00.00, ficando o pagamento das parcelas contratuais, objeto da prorrogação, vinculadas ao exercício financiero do ano de 2010, de acordo com a provições dada polo la infinancia o de ano de 2010, de acordo com a contrativa dada polo la infinancia o de ano de 2010, de acordo com a contrativa dada polo la infinancia o de ano de 2010. previsão dada pela Lei Federal n.8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato em epigrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

Macapá-AP, 3 O de dezembro de 2009.

Artur de Jesus Barbara Solão Diretor Presidente - JAMPREV CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N'07/2009-AMPREV - PROCESSOS N'.572/2009; 1165/2009-AMPREV/PARTES: AMAPÁ REVIDENCIA/AMPREV E A EMPRESA R. N. DA COSTA E SOUSA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Clausula Quarta do Contrato n.º07/2009/AMPREV, que reza sobre a sua prorrogação e na Justificativa nº014/2009-PROJUR/AMPREV, devidamente homologada pelo Diretor Presidente

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Clausula Quarta, que trata do prazo de vigência, o qual será prorrogado, a contar de 01 de janeiro ate 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Manutenção e Conservação de Bens Móveis", ficando o pagamento das parcelas contratuais, vinculado ao exercício financeiro do ano de 2010, de acordo com previsão dada pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

Macapá/AP. 30 de dezembro de 2009.

Oct / eta Jokov Artur de Jesus Bartossi Sotão Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2009-AMPREV, DO PROCESSO N° 216/2009-AMPREV/PARTES: AMAPÁ PREVIDENCIA/AMPREV E A EMPRESA VIDA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo legal nos art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas Cláusulas Décima, item 10.2 e Décima Primeira que rezam sobre a prorrogação e alterações contratuais, respectivamente, do Contrato epigrafado, e na Justificativa nº01.5/2009-PROJUR/AMPREV, devidamente nologada pelo Diretor Presidente

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Décima, item 10.2, do contrato supra, o qual terá o seu prazo prorrogado em 12 (doze)

meses, a contar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, de acordo com a previsão dada pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.33.00 "Passagens e Despesas com Locomoção"

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato em epigrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapa/AP, 30 de dezembro de 2009.

r Presidente da AMPREV CONTRATANTE

Rurap Jaezer de Lima Dantas

PORTARIAN.º 221/2009- UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 005/2009 -

RESOLVE:

Art.1°) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidor José Alves de Lima Neto, Gerente de Crédito Rural, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Vitória do Jari, Laranjal do Jari e Mazagão, no período de 22 à 27 de Junho de 2009, com a finalidade de executar treinamento de emissores de DAP via online no Sistema de Monitoramento e Avaliaçãode PRONAF - SMAP

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumprase

> Macapá (AP), 26/de Junho de 2009. JAEZER DE LIMA DANTAS Director Presidente

PORTARIA N.º 228/2009- UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 056/2009 -CPQA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1°) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Nazaré de Fátima Guimarães Mareco, Coordenadora da CPQA, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Ferreira Gomes, no período de 25 à 26 de Junho de 2009, com a finalidade de realizar reuniões de nivelamento sobre o Convênio 265/06, para os contemplados com o projeto CONSAD/AP. E Raimundo Matos Barreto função de Motorista, para vialar com a coordenadora.

Art. 2°) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-

Macapá (AP), 0% de Julho de 2009.

> JAEZER DE LIMA DANTAS **Diretor Presidente**

PORTARIA N.º 240/2009 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0134/2009-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1°) HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições, até ao Municípios de Santana, com a finalidade de participarem do Treinamento sobre Sistema de Criação Pequenos Animais (aves e suínos) e Produção de Ração Regionalizada, no período de 15 à 17 de Julho de 2009.

Nº.	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
01	Antônio Wilson	Técnico
L	Rodrigues de Andrade	Agricola
02		Técnico
	Francisco Alves da Silva	Agricola
03		Técnico
	Sérgio Alves dos Santos	Agricola
04	Jean Roger Pereira da	Engenheiro
	Silva Junior	Agrônomo
05		Técnico
	Pedro da Cruz Alcantara	Agricola
06	Washington Luis Toloza	Técnico
	Costa	Agricola

Art. 2°). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumprase

Macapá (AP), 15/de Julho de 2009.

JAEZER DE LIMA DANTAS Diretor Presidente/RURAP

(Hemoap

João Ricardo Sliva Almeida

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2009-HEMOAP/DIAGNOCEL LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 003/2009, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A EMPRESA DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, PARA OS FINS NELE

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, las partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGENCIA E CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA
O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo prazo de mais 12
(meses) a contar de 01/01/2010, podendo ser prorrogado nos
termos do art. 57,inc.IV da lei 8666/93, desde configurado
expressamente o interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorren CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas oecorrentes do presente termo aditivo no valor total estimado de R\$1.709.411,60(um milhão setecentos e nove mil e quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), correrão por conta do orçamento e exercício financeiro de 2010, sendo objeto de empenhamento, após a aprovação e publicação da lei orçamentária anual LOA/2009, mediante apostilamento, de acordo com o estabelecido no art. 65, §8º da lei 8.666/93.

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentaçã Art. 57, inc.iV, § 2º, da LEI 8.666/93 e alterações posteriores.

ADITANTE

apá, 31 de dezembro de 2009. w JOÃO RICARDO SILVA ALMEIDA etor- Presidente-HEMOAF

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA 01/2010-UCC/ASSEJUR/HEMOAP

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do contrato 003/2009, por mais 12 meses através do 1º Termo Aditivo, fundamento legal-Art. 57, inc.IV, § 2º da LEI 8.666/93 e alterações.

PROCESSO: 18.000 201/2010

PROCESSO: 18.000 www.zutu OBJETO: Alieração da CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGENCIA e CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ,

CONTRATADO: DIAGNOCEL COM, REP. LTDA

Ratifico, nos termos do Art.57, § 2º Da la 8.666/93 , em: ñn Andrew Almeda Stor Presidente - HEMOAP

nsideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração das cláusulas TERCEIRA e QUARTA, do contrato 003/2009, através do 1º

Na eminência do encerramento da vigência do contrato 003/09 que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES SOROLÓGICOS, COM REAGENTES E INSUMOS INCLUSOS, destinados ao instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá
- HEMOAP, onde verificamos que perduram os motivos
ensejadores da anterior contratação, no qual destacamos a bos
execução dos serviços prestados, fazendo-se mister a
prorrogação do instrumento contratual pactuado com a referida empresa por mais 12(doze) meses, de forma a não sofrer solução

Ressaltamos que os Equipamentos instalados no laboratório do Hemocentro possuem perfeita compatibilidade com à metodologia utilizada no processamento dos exames sorológicos atendendo a todas as exigências legais no que

sorológicos atendendo a todas as exigências legais no que concerne a análise do sangue coletado, processado e transfundido pelo HEMOAP.

Quanto ao custo observou-se que a referida empresa manteve os valores, tornando assim mais vantajoso para administração a prorrogação do contrato atendendo assim ao principio do interesse público.

Assim, em observância ao disposto no ant. 57, § 2º da lei 8.666/39, rogo a Vossa Senhoria que se digne e ratifique a presente justificativa, com sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo assim a eficácia do ato em enlorate.

Macapa, 31 de dezembro de 2009.

IPEM

Alcir Mary Sampaio

TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 016/2009 ACORDANTES: MARIA DO S. CORREA ME E INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por intermédio deste instrumento respeitados os prazos e condições ora estabelecidos, as partes resolvem, de comum acordo, distratar amigavelmente, o contrato de CONCESSÃO firmado no ano

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acertado que todos os valores devidos pelo IPEM/AP à Empresa acordante já foram integralmente quitados, não existindo qualsquer debitos de

qualquer natureza.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito desde já o foro da Comarca da Capital do estado, reounciando as partes expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualsquer questões advindas do presente Termo.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo deverá ser publicado em extrato, as expeusas dos interessados, no prazo de 10 dias a partir de sua assinatura e encaminhada uma cópia ao Tribunal de Contas de Estado, no rezo de 5 dias úteis de sua publicação.

partir de sua assinatura e encaminhada uma cópia ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 5 dias úteis, de sua publicação. CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo é celebrado em taráter Irrevogável e irretratável, obrigando as partes, a interveniente anuente e sucessores, assinado em 4 vias de igual valor e teor e forma e para um só efeito de direito ante a testemunhas abaixo nomeadas. Macapá-AP, 27 de novem

ALCIR MARY SAMPAIO JOSÉ DE RIBAMAR DA S. E SILVA
Diretor Presidente Coord. de Administração e Finanças Diretor Presidente

MARIA DO S. CORREA ME CNPJ nº 08662720000124

Universidade Estadual

José Maria da Sliva

PORTARIA Nº. 001 de 64 de janeiro de 2010.

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º. 1973 de 30 de junho de 2006, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a necessidade de se implantar a Comissão que atuará no processo seletivo para docentes, da Universidade estadual do Amapá, a fim de promover a entrada de novos professores nesta Instituição de Ensino Superior.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão que atuará no Processo Seletivo Simplificado para Docente, da Universidade do Estado do Amapá, a qual terà a seguinte composição

MARCOS ANTONIO TÁVORA DE MENDONÇA- (Presidente) PAULO SÉRGIO BEZERRA NASCIMENTO - (Membro)

ADMILSON MOREIRA TORRES- (Membro JORGE EMILIO HENRIQUE GOMES (Membro)

NEIVA LANA DE ALMEIDA GUIMARĂES (Membro)

MARIA ODELIA SILVA RAMOS BASTOS- (Secretária)

Art. 2º - A Comissão terá as funções de elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado, montar o calendário do certame, receber as inscrições e montar a Banca avaliadora do Processo.

Art. 3º - Estabelecer as normas de avaliação para a Bança Avaliadora.

Art.4° - Acompanhar a Execução do Processo Seletivo Simplificado e Deliberar sobre os casos omissos e as domandas do processo;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição Gabinete da Reitoria da UEAP, em 04 de janeiro de 2010.

Publique-se

AMaria da Silva

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03 - PS 2010

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de alterar informações do Edital 006/2009 – Processo Seletivo UEAP 2010, RESOLVE retificar o item "10.1." que passa a ter

"10.1. Prova objetiva – 1º Fase: Considerando que a primeira fase do Vestibular terá caráter classificatório e eliminatório, cada questão objetiva valerá 01 (um) ponto, sendo que para ser classificado para a 2º Fase os candidatos deverão obter um número de acertos de no mínimo 30% do total da prova (18 questões) e ainda, não zerar a disciplina de Língua Portuguesa."

Mantêm-se, integralmente, os demais itens do referido Edital.

Macapá. 04 de janeiro de 2010.

. Iaria da Silva Reltor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

P.A. N° 178/2009. CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá. CONTRATADA: Servic Ltda. OBJETO: Serviço de limpeza e conservação. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV. da Lei 8.66093. Elemento de Despesa: 339037.03. VALOR ESTIMADO: RS 138.924,18. DATA DA ASSINATURA DE RATIFICAÇÃO: em 30.11.09, pela Contratante, Prof. Dr. José Maria da Silva, Reitor da UEAP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2010-UEAP

OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais, nacionais e internacionais, para a UEAP. PROCESSO: 46.000.141/2009-UEAP. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2009-UEAP. CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá – UEAP. CONTRATADA: Empresa Fab Viagens e Turismo Ltda - ME.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 04/01/2011. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010. ASSINATURA: assinam pela Contratante; Prof. Dr. José Maria da Silva, e pela Contratada a Sra. Marcia Cristina Nascimento

Macapá, 04/01/2010.

Vera Cristina Quaresma Barbosa Chefe da U.C. Decreto nº. 1869/2007-UEAP

Fundações Estadual

Fcria

Kátia Regina Balieiro de Souza

PORTARIA Nº, 001/2010/FCRIA Macapá-Ap, 94 de janeiro de 2010

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que fites são conferidas pelo Decreto N°. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n°. 2.377, de 05 de agosto de 1998; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA LINDA DE LIMA CAMBRAIA, Chefe da Unidade de Formação e Qualificação Profissional - Código FGS-1, do Quadro Comissionado desta Fundação Profissional — Codigo FGS-1, do Quadro Comissionado desta rundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição, o cargo de Gereate do Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/ Coordenadoria de Ações Socio-Pedagógicas de Meio Aberto-Código FGS-2, durante o impedimento da titular TELMA SUELI DO NASCIMENTO OLIVEIRA, no período de 04/012010 a 02/02/2010.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário

KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA = Direloja Presidente =

PORTARIA Nº. 002/2010/FCRIA Macupá-Ap, 04 de janeiro de 2010

A Diretura Presidente da Fundação da Criança e do Adulescente do Estado do Amapá/FCRIA, usanda das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de jameiro de 2009 e, de acordo com o estabelocido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FABIO JUNIOR SACRAMENTO CORREA, Chefe da Unidade de Apoio no Egresso/Václeo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadorta de Ações Sócio-Pedugógicas de Meio Aberto - Código FGS-1, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituíção. o carro de Chefe de exercer acumulativamente em substituição, o cargo de Chefe de Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira - Código FGS-1, durante o impedimento do titular DANILO DO CARMO SILVA, no período de 04/01/2010 a 27/01/2010.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KÁTIA RECINA BALIEIRO DE SOUZA = Direstara Presidente +

PORTARIA Nº. 003/2010/FCRIA Macapa-Ap, 64 de Janeiro de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009, de acordo coma o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANGELA DIAS ALVES VALADARES, chefe da Unidade de Contabilidade/CAF, Código FGS-1, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição, o cargo de Diretora de Administração e Finanças, Código FGS-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, no periodo de 04 a 13 de janeiro de 2010.

KATIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA

PORTARIA Nº. 192/2009/FCRIA Macapá-Ap, 29 de dezembro de 2009.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, saando das atribuições Bea são conferidas pelo Decreta Nº. 8219 de 19 de janeiro de 2019 acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capitulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998; RESOLVE:

NESULVE: Art. 1º - Designar a servidora SUELI DE OLIVEIRA MATOS, Gerente do Núcico de Medidas de Meio Aberto, Código FGS-2, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do ora SUELI DE OLIVEIRA 2, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Gerente de Núcleo de Medidas Sócio Educativas de Internação Masculina, Código FGS-2, durante o impedimento da títular MARIA LUCENI DA SILVA RODRIGUES, no período de 04/01/2010 a

KATIA HIGINA BALLEIRO DE SOUZA = Dibelora Presidente =

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Dôglas Evangelista Ramos

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NAS COMARCAS INTERIORANAS PORTARIA Nº 23661/2009-GP

EDITAL N.º 001/2009 - COMARCA DE LARANJAL DO JARI -

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO

CONCURSO PÚBLICO

ERRATA:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 23661//2009-GP, de 02/09/2009, presidida pelo Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, no uso de suas atribulções legais, TORNA PÚBLICA a presente ERRATA, relativa ao Edital 01/2009, destinado a realização de CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO -ÁREA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI, Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

ONDE SE LÊ

2.1.1.4. REMUNERAÇÃO: Rs 3.191,60 (três mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos).

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.449,54 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove rais e cinquenta e quatro centavos)

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2009.

beed

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ Presidente da Comissão

COMISSÃO DO CONCURSÓ PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NAS COMARCAS INTERIORANAS PORTARIA № 23661/2009-GP

EDITAL N.º 002/2009 - COMARCA DE LARANJAL DO JARI --CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

CONCURSO PÚBLICO

FRRATA:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 23661//2009-GP, de 02/09/2009, presidida pelo de 02/09/2009, presidida pelo MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ,
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, no uso de suas
atribuições legais, TORNÁ PÚBLICA a presente ERRATA,
relativa ao Edital 02/2009, destinado a realização de
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR
CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, DO QUADRO
DE PESSOAL PERMANENTE DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI, Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

2.1.1.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.453,27 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três Reais e vinte e sete centavos).

2.1.1.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.420,18 (três mil, quatrocentos

erdezembro de 2009. Macapá-AP 30 de d

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ Presidente da Comissão

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

PORTARIA Nº 712/2009

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no Processo nº 31, Classe IX, Protocolo

1681/2009. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor HERBET PEREIRA DA SILVA, Chefe da Seção de Suporte Técnico, como fiscal do Contrato nº 22/2009, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral e SERPRO, cujo objeto é aquisição de 03 (três) Certificados Digitais Padrão ICP-Brasil, tipo CertJUS Institucional, com validade mínima de 02(dois) anos, na forma do Art. 67, da Lei nº 8.666/93 -Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de dezembro de 2009.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA **RODRIGUES DE SOUZA**

PORTARIA Nº 716/2009

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no Memorando DG nº 167/2009, P.A. nº 170, Classe X, protocolizado sob o número 1387/2006 e o Acórdão TCU nº 3564/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ADSON CARDOSO MONTEIRO, Secretario de Tecnologia da Informação, URIVINO BANDEIRA RIBEIRO JÚNIOR, Chefe da Seção de Banco e Desenvolvimento e CRISTIANO **POLLA** SOARES, Assistente de Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação, para comporem a comissão encarregada pelo recebimento e aceite de um microcomputador portátil (notebook), descrito no P.A. nº 170, Classe X, protocolizado sob o número 1387/2006, e o Acórdão TCU nº 3564/2009,

Art. 2º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 28 de dezembro de 2009.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA **RODRIGUES DE SOUZA**

DAB

Washington dos Santos Caldas

EDITAL

Conforme Norma Estatutaria da Lei nº. 8.906/94 torno público que requereu inscrição PRINCIPAL nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Amapá, da Bacharela RUBIA ARETUZIA PEREIRA OLIVEIRA.

> Macapá-AP, 04 de janeiro de 2010 Dr. ULISSES TRASEL. - Presidente OAB/AP-

Publicações Diversas

PRONORTE INCORPORAÇÕES COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA-EPP.

Torna Público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação - L.O., com vencimento em outubro de 2008, para a atividade de Piscicultura no empreendimento localizado na Rodovia Salvador Diniz, 354, Fazendinha, Macapá-AP.

JUSTIFICATIVA Nº 007/09 – CPL – CDSA

HOMOLOGO 1 12 /2009.

JOSÉ ADEALTON BARBOSA LEITE Direlly Presidente de CDSA

Assunto: Dispensa de Liçitação : Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações Valor: R. 76.50000 :

Valor: R\$ 76.500,00 (setenta e seis e quinhentos i Fonte de Recursos: Categoria econômica: 02.03.02 - Material de Limpeza, Higiene e Gêneros Alimenticios.

Objeto: Fornecimento de refeições para CDSA.

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para fornecimento de refeições a CDSA com futoro no artigo 24, Inciso V. da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que nenhuma empresa alendeu o chamado convocatório ao CONVITE 007/2009 - CPL/CDSA do dia 02/12/2009 logo LICITAÇÃO DESERTA, tendo a Comissão optado pela repetição do certame No_dia 22/12/2009 a Comissão repetiu CONVITE 007/2009 - CPL/CDSA onde uma única empresa compareceu 007/2009 - CPL/CDSA onde uma única empresa cornpareceu e sua proposta não atendeu as exigências editalicias logo LICITAÇÃO FRACASSADA nos termos da Lei de Licitações e Contratos. O custo temporal de uma nova licitação poderia acarretar risco de prejuizos à administração pela demora do processo licitatório, a Comissão optou pela contração direta. A douta Assessoria Jurídica, conforme Parecer Jurídico nº 023/2009 manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do Art 24, Inciso V. da Lei 8.666/93 que estabelece:

Art. 24. É dispensavel a licitação:

(...)
V - quando não acudirem interessados a licitação anterior e esta, justificadamente, não poder ser repetida sem prejulzo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

A escolha da adjudicada prende-se ao fato da mesma ter ofertado preço compatível com o mercado e encontrar-se apta a contratar com a administração preenchendo todos os requisitos editalicios do CONVITE 00772009 - CPUCDSA. Pelas razões supra, optou-se pela F. P. DIAS - ME como fornecedora no valor de R\$ 76 500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). Pelo período de 12 meses, compatível com

quinhenlos reais). Pelo periodo de 12 meses, compativel com a dolação orçamentária prevista.

Pelo exposto, justifica-se a dispensa Licitatória e para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública é que apresentamos a V. Sª a presente Justificativa para que seja homologada, amparada pelo art. 26 da Lei nº 8.666/93, com escopo, ratificação e publicação como condição de aficação des alos. de eficácia dos alos.

MADDEL . B. ALFATA FR. HO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2009-CDSA

PARTES: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, como Contratante e a FUNDAÇÃO MARCO ZERO, como

CLÁUSULA PRIMEIRA-FUNDAMENTO LEGAL: O presente CLÁUSULA PRIMEIRA-FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se: I – No Processo Licitatório ref. à Tomada de Preços nº04/2009 – CPL / CDSA; II – Na Proposta e seus anexos; III - Nas determinações da Leí nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; IV – Nos preceitos de direito público; V – Supletivamente, nas Leis nº 10.406/02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente

CONTRATO é a formulação, planejamento, gestão e realização do Concurso Público compreendendo teste teórico, teste de aptidão física e psicoteste, destinado ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Companhia Docas de Santana - CDSA e formação de cadastro de reserva. Docas de Santana - CDSA e formação de Cadestro de reservoir Parágrafo Único. Os testes de aptidão física e psicoleste serão exigidos somente para o preenchimento das vagas de Guarda Portuário e Inspetor da Guarda. CLÁUSULA SEXTA-DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO: A Contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato na conformidade da Tomada de Preços

objeto deste Contrato na contomidade da Tomada de Preços nº. 004/2009 e à proposta do licitante vencedor, que, com seus anexos, integra este termo, independentemente de transclição, para todos os fins e efeitos legais. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO: A presente contratação

tera validade de 2 (dois) anos, podendo, no entanto, sel prorrogado medianle justificativa, com antecedência mínima de 30 (trinta) días. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO: Pela realização do serviço

previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Contrato, a CONTRATADA fará jus dos valores depositados a título de inscrição, não cabendo à COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

CLÁUSULA NONA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A fonte dos recursos para suporte da presente contralação proverão das taxas de inscrição do próprio Processo Seletivo Externo, depositadas pelos candidatos na conta da CONTRATADA: Agencia 2807. Conta Corrente nº 0465-8, Operação: 03 do

Banco Caixa Económica Federal.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santana, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

odito, por mais privilegiado de Seja.

Data de Assinatura: 21/12/2009:

Signalários: Assinam esta contrato José Adeilton Barbosa
Leite, pela Contratante e Dina Cristina Paula de Oliveira, pela Contratada

JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEINE Diretor-Presidente da CDSA

de 2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2009-CDSA

PARTES: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, como Contratante e a empresa C.L. MAUÉS - EPP, como

CLÁUSULA PRIMEIRA-FUNDAMENTO LEGAL: I - No Processo Licitatório ref. à Carta Convite nº006/2009 - CPL / CDSA; II - Na Proposta e seus anexos; III - Na determinações da Lei nº 8.656/93 e suas alterações posteriores; IV - Nas Leis 10.405/02 e Lei nº 8.078/90. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Fornecimento Mensal de Material para Copa e Higiene para os diversos setoriais da CONTRATANTE. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇO: O valor total do presente contrato esta orçado em R\$ 38.955,35 (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta s cinco centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO: 4.1 O pagamento deverá ser efetuado através da Tesouraria de CDSA, mediante apresentação de NOTA FISCAL/FATURA, devidamente atestada pelo Chefe da Divisão Administrativa CLÁUSULA PRIMEIRA-FUNDAMENTO LEGAL: I - No

devidamente atestada pelo Chefe da Divisão Administrativa da CDSA ou pessoa autorizada para esse fim, por meio de crédito bancário em conta corrente do contratado, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias contados da apresentação da NOTA FISCAL, observado o disposto no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da

assinatura do Termo Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato será oriunda da Receita Operacional da CONTRATANTE, fonte: 0203 — Material de Consumo, natureza de despesa 020301 — Material de Limpeza, Higiene e Géneros Alimentados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito de Causa de Causa

Foro da Comarca de Santana, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, renunciando-se a

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data de Assinatura: 02/12/2009.

Signatários: Assinam este contrato José Adellton Barbosa
Leite, pela Contratante de Carmem Lúcia Cunha Maués, pela Contratada.

JOSÈ ADELLTON BARBOSA LEITE Diretor-Presidente da CDSA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Partes: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA-CDSA, Contratada e F.P DIAS-ME, Contratante. CLÁUSULA PRIMEIRA: As Cláusulas do Contrato nº. 013/2008, a seguir listadas, passam a vigorar com as seguintes redações:

uintes redações:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido, por mais 35 (trinta e cinco) días consecutivos, a contar do dia 04 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PRECO; Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do Contrato passará de R\$ 50,900,00 (cinquenta mil e novecentos reais) para R\$ 50,900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos), nos termos do art. 65 da Lei nº. 8 666/83. 8 666/93

CLÁUSULA SERUNDA: Ficam mantidas integralmente as CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas condições, que não tenham sido alteradas ou de qualquer forma modificada pelo presente Termo Aditivo. Data de Assinatura 84/12/2009.
Signatários: Assinatura este Termo Aditivo, José Adeliton Barbosa Leite, pela contratante e Floraci Pacheco Dias, pela Contratada.

Santana-P 10 de dezembro de 2009.

JOSÉ ADOL TOMBARBOSA LEITE Diretor Presidento da COSA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2009 - ARPB

Dispõe sobre a Instituição e Regularização do Quadro Social da Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada - ARPB.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E. CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA – ARPB, respeitando ao disposto no art. 5º, incisos XVI a XXI, da Constituição Federal: as disposições do Capítulo II do Título II, do Codigo Civil Brasileiro e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, Inciso II, do Estatuto Social da referida entidade e,

Considerando o estabelecido pela Resolução Executiva n.º 001/2009 - ARPB e o Parecer Tecnico apresentado pela Comissão Especial, nomeada através da Ponaria n.º 008/2009 - ARPB, que ficou responsável pela análise sobre a situação, instituição e regularização do Quadro Social de nassa Agremiação.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar integralmente o Parecer Técnico apresentado pela citada Comissão Especial, onde se estabeloce critérios para da expedição dos primeiros títulos de sócio de nossa associação, visando a regularização de seu Quadro Social.

Art. 2°. Os títulos refuridos no artigo anterior referem-se aos certificados de Sócio Benemérito que serão concedidos à algumas pessoas pelos relevantes serviços prestados a nossa entidade e que preenchem os requisitos observados pela Comissão.

Art. 3º. Receberão o certificado que concede o Título de

1 – as pessoas apresentaram à Comissão a comprovação de que receberam em 1992 o Diploma que concede título mencionado no caput deste artigo, demonstrando que sua situação social já fora legitimada durante a vigência do estatuto anterior;

II - todos os presidentes da escola que administraram a gestão de pelo menos 01 (um) projeto de camaval, fato este que demonstra a realização de relevantes serviços prestados a nossa insituicão.

Art. 4°. Ressalte-se que em ambos os casos a legitimidade de concessão do título está condicionada a fatos anteriores a vigência do novo Estatuto Social da Escola.

Art. 6°. Os certificados serão expedidos levando em consideração o disposto no art. 5°. \$1°. do novo Estatuto, devendo ser assinados pelo Presidente da Diretoria Executiva, pelo Diretor do Departamento de Administração e pelo Sócio

Art. 7º. Fica instituído o Quadro Regular de Sócios da Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada ue inicialmente contará com os sócios relacionados no Anexo I desta

Art. 8°. Instituido o Quadro de Sócios, os demais colaborados, insvestidores, diretores e simpatizantes da Entidade poderão procurar o Departamento de Administração para preencher sua ficha-cadastro e tomar-se sócio contribuinte.

Art. 9°. Posteriormente, será regulamentada forma e critério de enquadramento daqueles que já possuem mais de 05 (cinco) anos de participação nos carnavais da escola, como sócio efetivos.

Art. 10. Fica desde já estabelecida a anuidade (contribuição social) para os socias contribuintes. Esta contribuição refere-se ao período de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2010 e será no valor de R\$ periodo de reveren-100,00 (cem reais).

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de suá ação, revogadas as disposições em contrário

Presidência da Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada, em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2009.

GIKSOK UBIRATAN ROCHA

ANEXO I - RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2009 – ARPB.

SÓCIÓS BENEMÉRITOS

ADEMAR CARNEIRO NONATO

ALUÍZIO BARBOSA VINHAS

CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS MONTEIRO

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS

GILSON UBIRATAN ROCHA

IZAURO ANTONIO SILVA DOS SANTOS

JORGE BARATA XERFAN

JOSÉ MARIA CAXIAS DE SOUZA

JOSÉ DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES

MANOEL ANACLETO RAMOS DOS SANTOS

MANOEL DAS GRACAS DOS SANTOS TORRES 11.

MARIA DO SOCORRO SOUTO DE MENEZES 12.

RAIMUNDO ROBERTO MONTEIRO PEREIRA

RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS

REGINALDO COSTA DE FRANÇA

GILSON UBIRATAN ROCHA-Presidente da ARPB